



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 143, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Altera o Ato GP n. 26, de 22 de fevereiro de 2021, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 343 de 2020, do CNJ, que institui condições especiais de trabalho para magistrados(as) e servidores(as) com deficiência, necessidades especiais ou doença grave ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes nessa mesma condição e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o PROAD n. 8131/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato GP n. 26, de 22 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....

§ 3º-A Nos casos que não envolvam pessoa com deficiência (art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e art. 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012) e doença grave (inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88), poderão ser concedidas condições especiais de trabalho mediante apresentação de laudo técnico ou de equipe multidisciplinar, a ser homologado por junta oficial em saúde.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos § 3º e § 3º-A deste artigo, a equipe multidisciplinar designada pelo TRT5 elaborará parecer fundamentado acerca do enquadramento, ou não, do requerente nas hipóteses autorizadoras para deferimento de condições especiais de trabalho pleiteada, bem como informar:

.....”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 20.03.2024, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Normas e Divulgação – Núcleo de Preservação da Memória Institucional - NUPEME